



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



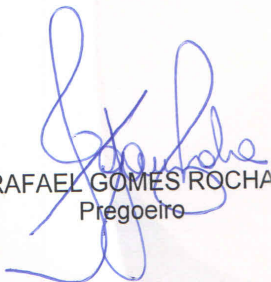
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 14/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
ATM ALIMENTOS LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15.

IBEMA, 11/04/2019

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**Contratada: DANIEL HUGO SEMIN, CNPJ nº 11.663.392/0001-95, com sede na Rua São Francisco de Assis, 49, Centro, Campo Bonito – Paraná.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO.**

**Valor: O valor é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, por um período de até 12 meses, totalizando no máximo R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**Prazo: 12 meses.**

**Ibema, 09 de abril de 2019**



DECRETO Nº 1226/2019

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **18 de abril de 2019** (quinta-feira santa).

**Parágrafo Único:** Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de abril de 2019.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito





**DECRETO Nº 1227/2019**

**SÚMULA:** Constitui Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial com fim específico de verificar e relatar a localização física dos bens móveis do tipo Máquina de Costura Industrial, pertencentes ao Patrimônio do Município.

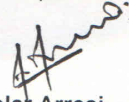
**Art. 2º** - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

Douglas Sikorski - Presidente  
Edina Aparecida Casanatto - Secretária  
Rafael Gomes Rocha - Membro

**Art. 3º** - A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de abril de 2019.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito